



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO DE ARAGUAÍNA
Rua dos Engenheiros, 337 – Setor Jardim Paulista – CEP: 77.809-320
(63) 3411-5014 – E-mail: greb-araguaina@educ.to.gov.br

Ofício n° 061/2010/DREA/CREFM/CIRCULAR

Araguaína, 28 de abril de 2010

A Sua Senhoria o(a) Senhor(a)
DIRETOR(A) DE UNIDADE ESCOLAR

Assunto: **Cursistas PARFOR**

Senhor(a) Diretor(a)

1. Informo que em decorrência de alteração ocorrida no calendário de aulas dos cursos do PARFOR, quando a princípio a UFT havia definido 45 (quarenta e cinco) dias na etapa janeiro e fevereiro de 2010 e posteriormente 30 (trinta), tornam-se necessários novos encaminhamentos a cerca do valor do auxílio financeiro a ser repassado para os cursistas.
 - a. Valor (por dia) de um auxílio financeiro é de R\$ 106,13 para o cursistas que se desloca para o pólo;
 - b. Cada cursista deve receber auxílio financeiro correspondente a 30 (trinta) dias na etapa janeiro/fevereiro e não por 45 (quarenta e cinco) dias;
 - c. Servidora que deverá ser incluída na relação para recebimento de auxílio financeiro: **Shirdaly Lemes Duarte matrículas 483605-7** da Escola Estadual Ada de Assis Teixeira do município de Goiatins DRE de Araguaína, bem como, pagamento ao substituo (a) quando for o caso da cursista ser regente de turmas.
 - d. A Unidade Escolar deve encaminhar para Coordenação Fundamental e Médio/DRE até o dia 10 (dez) de maio de 2010 os comprovantes dos repasses e pagamentos efetuados pelas unidades escolares, etapa janeiro/fevereiro.
 - e. Documento comprovante das substituições, devidamente assinado pelo diretor da unidade escolar, contendo relatório do trabalho realizado com identificação: do substituto e substituído, da (s) turma (s), período e atividades desenvolvidas anexado aos documentos pessoais e profissionais do substituto, caso a unidade escolar tenha contratado substituto.
2. Informo que devido diminuição de 15 (quinze) dias de aulas do curso PARFOR no período janeiro/fevereiro, depois de efetuados todos os repasses (de auxílio financeiro e pagamento de substituição) as unidades escolares deverão devolver a sobra de recurso para conta corrente 80940-3 agencia 3615-3 do Banco do Brasil.
3. Ressalto que o valor da informado na planilha anexa é referente ao auxílio financeiro e substituição janeiro/fevereiro de 30 dias e auxílio financeiro do mês de julho 30 dias.

Atenciosamente.

LUCIANA MOREIRA DOS SANTOS
Coordenadora de Ensino Fundamental e Médio